

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO
PRODUTIVO DO CEARÁ (CDFIMPC)**

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 10/2025, de 23 de janeiro de 2025.

Convocado por meio do **Ofício Circular Nº 13/2025 – SET/SEC**, de 10 de janeiro de 2025 (10/01/2025), o **Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará (CDFIMPC)** realizou a sua **6ª Reunião Ordinária** ao vigésimo terceiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025), às nove horas (09h00), em formato virtual, pelo *meet* (Link: <https://meet.google.com/cet-yerp-agq?hs=224>). Contou com a participação dos seguintes conselheiros: Vladyson da Silva Viana, Presidente do Conselho, Secretário do Trabalho, Silvana Maria Parente Neiva Santos (Titular) e Hidelvandro dos Santos Soares (Suplente) representantes da Diretoria de Economia Popular e Solidária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, Naiana Corrêa Lima Peixoto (Titular) e Luciana Capistrano da Fonseca Moura (Suplente) representantes da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, Renan Ridley de Almeida Sousa (Titular) e José Wellington Ribeiro Silva (Suplente) representantes da Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria do Trabalho – SET, Ariana Falcão da Silva, Secretária Executiva do CDFIMPC, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna Secretaria do Trabalho – SET, José Edivaldo Fernandes Nunes (Titular) representante da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - FAMPEC/CE, Sílvio Moreira Barbosa (Suplente) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Ceará – SEBRAE/CE, Rita de Cássia Lima Bezerra (Titular) e José Flávio Barbosa Jucá de Araújo (Suplente) representantes da Casa Civil, Francisco Everton da Silva (Titular) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio/CE, Deputado Estadual Francisco De Assis Diniz (Titular), representante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE e o Francisco Eudásio Alves da Silva (Titular) representante da Rede Cearense de Bancos Comunitários. Além destes, participaram como convidados os colaboradores da Secretaria do Trabalho - SET, a saber: Bruna Delfino Cabral, Cinara Barros Gonzaga, Jídlafe Rosa Rodrigues, Raimunda Costa Gomes e José Augusto Alencar Jucá. Diante do quórum qualificado, Vladyson da Silva Viana, Presidente do Conselho, Secretário do Trabalho, realizou a abertura da reunião, saudou os presentes e informou que naquela ocasião estavam presentes, os membros designados para representar a Casa Civil do Estado do Ceará: Rita de Cássia Lima Bezerra (Titular) e José Flávio Barbosa Jucá de Araújo (Suplente), dessa forma, oportunamente realizou o ritual de posse dos referidos membros, na ocasião também tomou posse Francisco Everton da Silva (Titular) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio/CE. Na sequência, apresentou a pauta da

6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará - CDFIMPC

reunião: 1. Relatório de Desempenho Físico e Financeiro – Exercício de 2023; 2. Plano de Aplicação – 2025; 3. Outros. Em relação ao **item 1, Relatório de Desempenho Físico e Financeiro – Exercício de 2023**, o Secretário, esclareceu que este assunto foi posto em pauta nas duas últimas reuniões, contudo, apesar de apresentado, não foi votado. Isso porque a Secretaria do Trabalho - SET não havia encerrado a análise do referido documento. Sendo assim, Bruna Delfino Cabral (Equipe técnica do CDFIMP) explanou que, diante do encerramento da análise do documento, foi expedido um documento intitulado, “Síntese da análise do Relatório Desempenho Físico e Financeiro – 2023 do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPC” onde a Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional – COEMP, embasada nos pareceres e relatórios técnicos elaborados acerca do Relatório apresentado pela ADECE, fez uma série de recomendações, a saber: “1. Garantir que todas as despesas sejam acompanhadas de documentos comprobatórios completos, incluindo notas fiscais, certidões negativas, contratos, comprovantes de pagamento/recibos, atestos da execução do objeto e relatórios, quando necessário; 2. Respeitar a ordem das fases da despesa, sugerindo que os pagamentos sejam realizados apenas após a conferência de um checklist, de acordo com cada objeto; 3. Assegurar que todas as movimentações bancárias das contas específicas do Ceará Credi apresentem transparência em sua conciliação, tanto para os créditos quanto para os débitos, em conformidade com o que está previsto no Plano de Trabalho; 4. Assegurar que todas as despesas estejam devidamente contempladas no Plano de Trabalho, acompanhadas de contratos específicos para a execução e respeitando o prazo limite da vigência contratual; 5. Utilizar os saldos de rendimentos de aplicações somente após análise prévia, autorização e celebração de termo aditivo ao contrato vigente; 6. Devolver ao FIMPC os saldos do Termo de Cooperação após o encerramento da vigência contratual, devidamente validados pela equipe de prestação de contas da concedente; 7. Realizar a prestação de contas utilizando a conciliação bancária em todas as contas que envolvem a parceria, e não apenas na conta principal, sempre com zelo e transparência; 8. Apresentar relatórios de retorno do banco que indiquem os valores de estorno e os efetivamente realizados, incluindo a relação dos beneficiários. 9. Devolver ao FIMPC os saldos de rendimentos de aplicações após o encerramento da vigência contratual, devidamente validados pela equipe de prestação de contas da concedente; 10. Apresentar um relatório (em relação ao Bônus de Adimplência) para cada débito na conta, contendo a lista dos beneficiários, o respectivo contrato e sua situação em relação à adimplência versus carteira; 11. Apresentar relatórios comprobatórios (em relação às Perdas por Inadimplência) sempre que um dado for informado, incluindo sua base de cálculo, período, fonte e validação dos relatórios; 12. Apresentar relatórios (em relação às Perdas por Inadimplência) de cunho contábil, analítico/gerencial, que possibilitem a análise da performance da carteira; 13. Apresentar relatórios (Carteira Ativa) de cunho contábil, analítico/gerencial, que possibilitem a análise da performance da carteira a curto e longo prazo; 14. Garantir que todas as despesas sejam acompanhadas de documentos comprobatórios completos (notas fiscais, contratos, comprovantes de transferências/recibos) e organizados em ordem cronológica; 15. Apresentar mensalmente o Balancete do Ceará Credi para que a Secretaria do Trabalho

possa examinar e avaliar os resultados.” Por fim, após a leitura do documento emitido, Vladyson da Silva Viana, Presidente do Conselho, submete o Relatório de Desempenho Físico e Financeiro – Exercício de 2023 à apreciação do Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, conforme previsto no § 1.º do art. 5º da Lei nº230, 07/01/2021, alterada pela Lei nº239, de 09/04/2021. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, da Casa Civil, afirmou sobre a importância de ter clareza no que diz respeito às competências do Conselho Diretor, e se for o caso, a relevância de ter um conjunto de aparatos para auxiliar os membros quando tiver, por exemplo, de avaliar relatório do FIMPC. O Deputado Estadual De Assis Diniz, concorda com a fala e reforça que, se for de competência do Conselho Diretor a análise do Relatório de Desempenho Físico e Financeiro – Exercício de 2023 deverá haver um auxílio técnico para que seja feita a análise, com a palavra Jidrafe Rosa Rodrigues que reforça que o referido relatório não tem informações contábeis e é de responsabilidade da contabilidade da Secretaria do Trabalho realizar a análise dos documentos enviados e emitir parecer para apresentar junto ao Conselho Diretor. Não tendo objeções, o Relatório de Desempenho Físico e Financeiro – Exercício de 2023 foi aprovado pelo Conselho. No **item 2, Plano de Aplicação – 2025**, Silvana Maria Parente Neiva Santos (Titular), da Diretoria de Economia Popular e Solidária da ADECE, comunicou que o plano tem por finalidade definir e programar as ações necessárias para operacionalização do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi, financiadas com recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPC, considerando as projeções financeiras da Carteira de Empréstimos e as despesas de Custeio, conforme estabelecido na Lei Complementar nº230, de 07 de janeiro 2021, alterada pela Lei Complementar nº239, de 09 de abril 2021, modificada pela Lei nº18.596, de 29 de novembro de 2023. Na proposta apresentada, a necessidade seria no montante Global de R\$104.716.198,35, (cento e quatro milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo que R\$85.126.198,35 (oitenta e cinco milhões e cento e vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), para rubrica investimento (carteira de crédito e Bônus) de fonte própria (FIMPC), e R\$19.587.493,00 (dezenove milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais), para rubrica custeio de Fonte Tesouro, conforme documento detalhado enviado aos conselheiros por e-mail. Francisco Everton da Silva, da Fecomércio/CE, questionou sobre o valor apresentado para o custeio, falando do “alto custo” para se manter o programa. Luciana Capistrano da Fonseca Moura, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, lembrou que o documento é um “plano” e os valores devem ser apresentados, em momento posterior, ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, sobretudo aqueles montantes cuja fonte é o Tesouro, para tão somente a liberação e autorização para utilização. Vladyson da Silva Viana, Presidente do Conselho, salientou que embora o programa seja composto por operações financeiras, como empréstimo e reembolso, trata-se de uma política pública com objetivo social, com a finalidade de atender pessoas majoritariamente mulheres, chefes de família que não conseguem acessar o sistema financeiro tradicional. Ressaltou que existe um quantitativo alto de pessoas para atender, e sem o custeio não há capacidade técnica de atendimento da demanda.

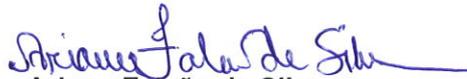
Assim, o custeio é para custear os agentes de crédito, a estrutura mínima necessária para poder executar o programa. Contudo diante das colocações, propôs que o Plano fosse ajustado, no que diz respeito à rubrica de CUSTEIO, e fosse colocado o que já havia sido aprovado no orçamento, ou seja, alterasse o valor de R\$19.587.493,00 (dezenove milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais), para R\$15.390.000,00 (quinze milhões e trezentos e noventa mil reais), ajustando-se ao orçamento disponibilizado na Lei orçamentária anual, para que possa ser discutido posteriormente junto aos órgãos competentes um aditivo ao contrato caso necessário. Dessa forma, o plano foi colocado para aprovação e foi aprovado por todos os presentes considerando que será realizado o ajuste citado. Prosseguindo, no que se refere ao **item 3, Outros assuntos**, Silvana Maria Parente Neiva Santos, Diretoria de Economia Popular e Solidária da ADECE, apresentou as informações acerca da Inadimplência e as perdas por inadimplência, a saber: 1. No ano de 2024, de janeiro a dezembro, considerando a evolução da inadimplência com atrasos entre 91 e 270 dias, observou se a variação de 10,47% de inadimplência no mês de janeiro com o montante de R\$53.105.265,00 (cinquenta e três milhões e cento e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais), emprestado, 4,95% de inadimplência em novembro R\$63.163.312,78 (sessenta e três milhões e cento e sessenta e três mil e trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), emprestado. 2. No tocante às perdas por inadimplência, que corresponde ao saldo devedor das operações com parcelas em atraso, com mais de 270 dias, na posição de 31 de dezembro de cada ano (Resolução CDFIMPC nº010/2022, de 02/12/2022) constatou-se que: no ano de 2021 foi financiado R\$31.868.560,89 (trinta e um milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), e houve 0% de perda, cabe enfatizar a carência, nesse ano não houve devolução dos empréstimos; no ano de 2022 foi financiado R\$85.873.319,10 (oitenta e cinco milhões e oitocentos e setenta e três mil e trezentos e dezenove reais e dez centavos), e a perda de R\$9.400.031,25 (nove milhões e quatrocentos mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 11%; em 2023 o valor financiado foi de R\$43.508.085,00 (quarenta e três milhões e quinhentos e oito mil e oitenta e cinco reais), e a perda de R\$9.135.996,44 (nove milhões e cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, 21%; em 2024 foi financiado R\$55.815.062,62 (cinquenta e cinco milhões e oitocentos e quinze mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a perda de R\$5.697.730,40 (cinco milhões e seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos), equivalente a 10% de perda. Assim, durante o período de 2021 a 2024 foi emprestado a importância de R\$217.025.027,61 (duzentos e dezessete milhões e vinte e cinco mil e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), com a perda de R\$24.233.758,09 (vinte e quatro milhões e duzentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), representando 11,2% de perda sobre o valor financiado. Silvana Maria Parente Neiva Santos, Diretoria de Economia Popular e Solidária da ADECE, destacou que a inadimplência representa um grande desafio para o desenvolvimento econômico e social do programa, por se tratar de uma iniciativa voltada para pessoas em situação de vulnerabilidade social, é essencial que os critérios de controle das perdas por inadimplência sejam bem

definidos. Atualmente, são adotadas estratégias como monitoramento contínuo, facilitação de renegociações e implementação de medidas que incentivem o cumprimento dos pagamentos, garantindo a sustentabilidade e a continuidade do programa, essas medidas visam equilibrar a viabilidade financeira do programa com a sua função social, garantindo que os recursos possam continuar sendo disponibilizados para aqueles que mais necessitam. As perdas por inadimplência em operações de crédito com atraso superior a 270 dias são reconhecidas contabilmente por meio da baixa da dívida, procedimento necessário para manter a transparência financeira do programa, no entanto, mesmo após a baixa, a dívida continua sendo monitorada em uma conta separada, permitindo o acompanhamento de eventuais recuperações. Caso o valor em aberto seja pago, total ou parcialmente, esse montante retorna como receita, impactando positivamente os resultados financeiros do programa. Esse processo garante que os recursos recuperados possam ser reinvestidos, contribuindo para a continuidade da política pública e a ampliação do número de beneficiários atendidos. Enfatizou que o programa é basicamente subsidiado pelo reembolso das operações de crédito e para que o programa funcione de forma contínua e sustentável, é essencial que os valores emprestados retornem, contudo, as operações de créditos realizadas entre 2021 a 2024 totalizaram R\$217.025.027,61 (duzentos e dezessete milhões e vinte e cinco mil e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), deste montante foram reembolsados um total de R\$162.614.815,13 (cento e sessenta e dois milhões e seiscentos e quatorze mil e oitocentos e quinze reais e treze centavos), que corresponde um retorno de 75% do valor emprestado. Salientou que o único recurso que é subsidiado pelo tesouro é o custeio operacional. Por fim, comunicou que está sendo estruturada uma nova campanha de renegociação de dívidas para ser implantada ao longo de 2025. Vladyson da Silva Viana, ressaltou que há tomadores de crédito que já realizaram empréstimos em mais de uma ocasião, demonstrando a recorrência na utilização dos recursos disponibilizados. Encerrado o assunto, Vladyson da Silva Viana, Presidente do Conselho sugeriu que na próxima reunião, quando deverá ser apresentado ao Conselho o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do FIMPC – Exercício de 2024, a ADECE apresente um Relatório específico sobre a linha de crédito voltado para as cooperativas, Apresentação de toda a sistemática de avaliação do programa. Não tendo mais assunto a tratar o Presidente do Conselho, Vladyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, agradeceu aos presentes e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada e será assinada por mim, Ariana Falcão da Silva, que secretariei a reunião, pelo presidente do Conselho Diretor do FIMPC e demais conselheiros presentes.



Vladyson da Silva Viana
Presidente do CDFIMPC
Secretário

Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET



Ariana Falcão da Silva

Secretária Executiva do CDFIMPC
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará - SET



Renan Ridley de Almeida Sousa
Conselheiro Titular do CDFIMPC
Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da SET



José Wellington Ribeiro Silva
Conselheiro Suplente do CDFIMPC
Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da SET



Silvana Maria Parente Neiva Santos
Conselheira Titular do CDFIMPC
Diretoria de Economia Popular e Solidária da ADECE



Hidelvandro dos Santos Soares
Conselheiro Suplente do CDFIMPC
Diretoria de Economia Popular e Solidária da ADECE



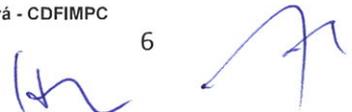
Maiana Corrêa Lima Peixoto
Conselheira Titular do CDFIMPC
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG

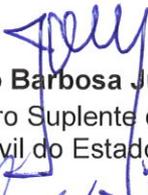


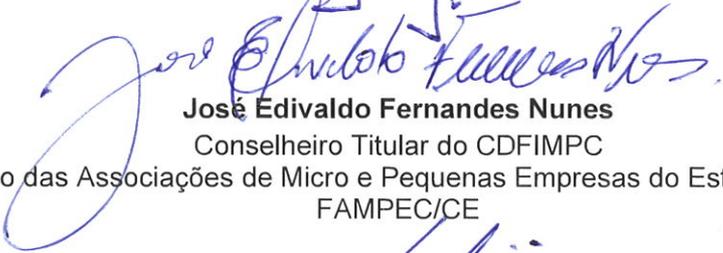
Luciana Capistrano da Fonseca Moura
Conselheira Suplente do CDFIMPC
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG



Rita de Cássia Lima Bezerra
Conselheira Titular do CDFIMPC
Casa Civil do Estado do Ceará



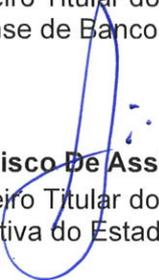

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Conselheiro Suplente do CDFIMPC
Casa Civil do Estado do Ceará


José Edivaldo Fernandes Nunes
Conselheiro Titular do CDFIMPC
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará -
FAMPEC/CE


Sílvio Moreira Barbosa
Conselheiro Suplente do CDFIMPC
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Ceará -
SEBRAE/CE


Francisco Everton da Silva
Conselheiro Titular do CDFIMPC
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará -
Fecomércio/CE


Francisco Eudásio Alves da Silva
Conselheiro Titular do CDFIMPC
Rede Cearense de Bancos Comunitários


Francisco De Assis Diniz
Conselheiro Titular do CDFIMPC
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE